



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

PROCESSO 0011942-27.2022.4.01.8008  
CONTRATO 054/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO SANEAMENTO DE PATOLOGIAS ENCONTRADAS NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JANAÚBA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESASJG SOLUCOES, EM LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Mauricio Amorim de Albuquerque, por delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º, da Resolução 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SJG SOLUCOES, EM LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.063.735/0001-60, com sede na Rua Américo Soares, 875, Centro, Janaúba/Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Gledson Marcony Silveira, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** em virtude de necessidade de execução dos serviços adicionais explicitados nos documentos SEI id's 0067330, 0110262, 0120765, 0120864 e 0139174, adita-se **excepcionalmente** o presente contrato nos seguintes termos:

§ 1º A alteração quantitativa das tarefas resulta em acréscimo de R\$ 16.439,02 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos) e supressão de R\$5.642,44 (cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), que individualizadamente representam 33,62% (trinta e três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) e 11,54% (onze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), respectivamente;

§ 2º O **preço** pela execução dos serviços previsto na **Cláusula Sétima** do Contrato fica modificado de R\$48.952,32 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para **R\$59.696,58 (cinquenta e nove mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

**MAURÍCIO AMORIM DE ALBUQUERQUE**  
Diretor da Secretaria Administrativa da

Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

  
**GLEDSON MARCONY SILVEIRA**  
SJG Soluções, em licitação de comércio e serviços LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Amorim de Albuquerque, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 12/12/2022, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0140642** e o código CRC **64E88CC3**